

PORTARIA N° 92/2022,
DE 23 DE MAIO DE 2022.

Institui Comissão de Avaliação para acompanhamento do edital de chamamento público nº 01/2022 que visa prospectar manifestação de interesse na locação de imóvel para instalação provisória da Unidade de Saúde – Ipesaúde, no município de ESTÂNCIA/SE.

O INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE , no exercício das atribuições e competências que lhe são conferidas:

Considerando que a atual Unidade de Saúde, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Estância/SE funciona em um prédio próprio antigo, onde sua reestruturação física é necessária pelo fato do crescimento dos serviços na unidade e grande procura dos beneficiários desta regional para atendimento clínico e principalmente odontológico, além das precárias instalações que estão em desacordo com as Normas da Vigilância Sanitária (RDC 50/2002), bem como, problemas de ordem estrutural e principalmente da baixa capacidade elétrica de comportar novas instalações e equipamentos

Considerando a necessidade de locação de imóvel para instalação provisória da Unidade de Saúde – Ipesaúde no município de ESTÂNCIA/SE ;

Considerando que, em nome dos princípios da moralidade, isonomia e publicidade , optou o IPESAÚDE em realizar chamamento público para prospecção do mercado;

Resolve:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Avaliação para acompanhamento do edital de Chamamento Público nº 01/2022, que visa prospectar manifestação de interesse na locação de imóvel para instalação provisória da Unidade de Saúde – Ipesaúde no município de ESTÂNCIA/SE, conforme membros abaixo:

- I. Carlos Alberto Pereira da Costa Junior – CPF Nº 835.259.395-15;
- II. Rafaela Souza Santos – CPF Nº 036.670.875-94;
- III. Camilla Santos de Jesus - CPF Nº 035.075.975-86;
- IV. Jorge Nunes Ferreira - CPF Nº 170.946.075-04;
- V. Maurina Lima Sandes CPF Nº 481.460.565-04.

Parágrafo Único : Caberá ao membro indicado no inciso I a Presidência da Comissão.

Art. 2º. A Comissão de Trabalho constituída nos termos desta Portaria exercerá as suas atividades pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável, a critério do Diretor Presidente do IPESAUDE, cabendo aos seus membros:

I Analisar as propostas submetidas pelos interessados aos termos do edital referido no art. 1º desta Portaria, podendo, para tanto, solicitar informações e documentos adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos imóveis objetos das propostas apresentadas;

II Apresentar relatório com a avaliação, com indicação de seleção do imóvel, observando a conveniência e oportunidade da contratação pela Administração, levando em consideração, em especial, a sua localização, estrutura física, acessibilidade, condições das instalações elétricas e hidráulicas, e o valor pretendido para a futura locação, em comparação ao preço de mercado;

Art. 3º. A participação na Comissão instituída por esta Portaria é considerada serviço público relevante, não sendo devida qualquer remuneração adicional.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 23 de maio de 2022



GEORGE DA TRINDADE GOIS
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ELH5-KM5K-RJIL-V94R



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/11/2022 é(são) :

- GEORGE DA TRINDADE GOIS - 23/05/2022 16:35:54